

## Ano XV • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 10 de Abril de 2017 • Edição MMMCCCX

PREF.MUN.DE SÃO G. DO GURGUEIA

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0030.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 300 000

-20.000.00

-118.859.92

235,00 F.R.: 0 001 00

4.500,00 F.R.: 0 008 13

DECRETO № 9 . DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.148

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENTE

10.301.0030.2034.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO - PAB 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

-10.000.00 F.R. Grupo 0 010 00

-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

005 110 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

43 04.122.0002.1002.0000 4.4.90.61.00

-141.000,00 TESOURO GERAL

0 001 00 F.R. Grupo

Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

08.243.0037.2124.0000 FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de setembro de 2016

ANDERSON LUIZ A. S. FIGUEREDO PREFEITO MUNICIPAL

PREF.MUN.DE SÃO G. DO GURGUEIA

AV. SÃO GONÇALO S/N 016126070001-95

DECRETO № 10 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.148

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, no uso de suas

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.859,92 distribuídos as seguintes dotações:

118.859.92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

04 122 0002 2005 0000
ASSINATURA DE INFORMATIVOS DE REVISTA E JORNAIS
3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO GERAL

001 100 000

DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0002.2131.0000 MANUTENCAC DO DEPTO DE OBRAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001 100 000

03 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

12.361.0036.2021.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

200 000

12.361.0036.2021.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO EDUCAÇÃO

200 000

DECRETO № 10 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.148

12.361.0036.2021.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO EDUCAÇÃO 001 200 000

Anulação ( - )

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.1068.0000 CONSTRUCAO DO CRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
010 OGERAL - Convênios/retidades/fundos

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.148

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de outubro de 2016

ANDERSON LUIZ A. S. FIGUEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREF.MUN.DE SÃO G. DO GURGUEIA

AV. SÃO GONÇALO S/N 016126070001-95

DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.148

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, no uso de suas

DECRETA: Artigo 1c.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.835,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0002.2131.0000 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO GERAL 001 100 000

SEC. MUNIC, DE EDUCAÇÃO

12:961.0096.2021.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

216

200 000

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO 12.361.0036,2021.0000 3.3.90.30.00

12.361.0036.2021.0000 3.3.90.36.00

001 200 000

12.361.0036.2114.0000 3.3.90.30.00 ENCARGOS C/SALARIO EDUCAÇÃO- QSE MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO-Convlni

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0030.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais